

## TERMO DE ADITAMENTO

### QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 040/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LBRAGA CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **LBRAGA CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 14.294.202/0001-06 com sede na Rua Comendador Schumann, n.º. 252, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-029 neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Luiz Gonzaga Pereira Braga**, brasileiro, casado, Sócio Gerente e economista, portador do Registro Geral n.º. M 855.324, emitido pela Polícia Civil de MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 286.153.106-10, residente e domiciliado a Praça Amélia Braga, n.º 19, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-030, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA**  
**DO VALOR DO CONTRATO**

Fica acrescido 5,7098% ao contrato em referência, ou seja, R\$75.619,02 (setenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 1.510.219,27 (um milhão, quinhentos e dez mil duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos); conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**LBRAGA CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI**  
**Luiz Gonzaga Pereira Braga**  
CONTRATADO

**VISTO: PROJU**